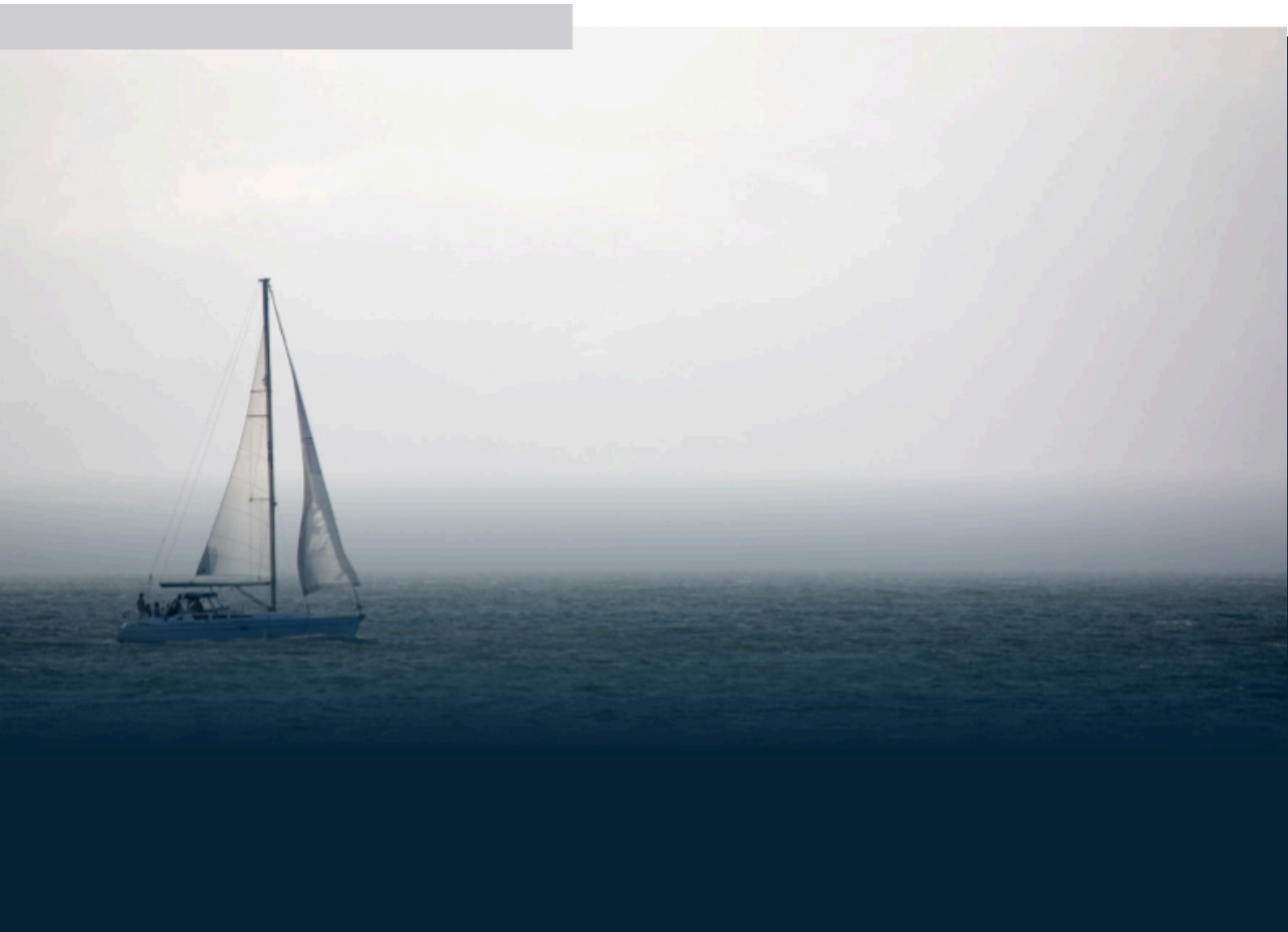


CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

NELLO CRÉDITO



Sumário

1	APRESENTAÇÃO	2
2	OBJETIVO E ABRANGÊNCIA	2
3	DIRETRIZES	2
4	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	3
5	VIGÊNCIA	3
6	VALORES	3
7	CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL	4
8	VEDAÇÕES RELACIONADAS À INTERNET, INCLUINDO MÍDIAS SOCIAIS	6
9	CONFORMIDADE	7
10	RELACIONAMENTOS	7
10.1	Presentes e/ou Benefícios	8
10.2	Discriminação	9
11	GESTÃO ÉTICA	10
12	VIOLAÇÕES	10
13	REPORTE	10
14	REGRAS DE INTERPRETAÇÃO	11

1 APRESENTAÇÃO

A Nello Assessoria de Crédito LTDA ("Nello Crédito") presta serviços de consultoria estratégica e financeira, com auxílio à captação de crédito e recursos junto a instituições financeiras nacionais e internacionais, bem como investidores privados, fundos de investimento, *private equity*, tanto nacional como internacional ("Atividade").

2 OBJETIVO E ABRANGÊNCIA

A Nello Crédito acredita que, para se construir uma reputação confiável, é necessária a definição e divulgação de princípios éticos claros e em congruência com a Legislação Aplicável, a serem seguidos por todos os sócios, diretores, profissionais e colaboradores vinculados contratualmente à Nello Crédito e que participem das suas Atividades ("Colaboradores").

Pensando nisso, a Nello Crédito desenvolveu este Código de Ética e Conduta ("Código"), que reúne as principais diretrizes de comportamento que os Colaboradores devem demonstrar para conduzir as atividades no seu dia a dia, em especial as relações de trabalho com Clientes, colegas, parceiros, provedores de serviços, concorrentes, fornecedores, funcionários públicos e outras pessoas que possam interagir com a Nello Crédito.

Mais do que uma norma, este Código apresenta as condutas, o compromisso e as melhores práticas adotadas pela Nello Crédito. Deste modo, os Colaboradores devem cumprir as diretrizes de ética e conduta profissional contidas neste Código, zelando para que todas as normas éticas e legais sejam cumpridas por todos aqueles com quem são mantidas relações de cunho profissional ou que, mesmo que indiretamente, vinculem o nome da Nello Crédito.

Em caso de dúvidas quanto às disposições aqui aplicáveis, favor consultar a Área de Governança, conforme definida nas Políticas Nello, através do seguinte canal: compliance@nelloinvestimentos.com.br.

3 DIRETRIZES

A aplicação deste Código não distingue área, nível hierárquico ou tipo de relação com a Nello Crédito e objetiva estabelecer os princípios éticos e de conduta que devem orientar as relações internas e externas dos Colaboradores.

O presente Código deve ser lido e interpretado em conjunto as demais políticas da Nello Crédito (em conjunto, "Políticas Nello"), cujo quadro sinóptico pode ser consultado a seguir:

Documento	Atualização
Política Anticorrupção e de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo	11/04/2024
Código de Ética e Conduta	02/08/2024
Política de Compliance	11/04/2024
Política de Segurança da Informação	11/04/2024
Política de Proteção de Dados Pessoais	11/04/2024

4 LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Entende-se como Legislação Aplicável o conjunto de normas legais e regulatórias aplicáveis às Atividades da Nello Crédito, incluindo leis federais, estaduais e municipais, ordenamentos, regras e regulamentos dos membros da administração pública direta e indireta, incluindo órgãos de controle, autarquias, entidades de classes, de mercado e autorreguladoras, bem como de regras internacionais às quais o Brasil seja signatário, em especial (em conjunto, "Legislação Aplicável").

5 VIGÊNCIA

As diretrizes contidas neste Código entram em vigor na data de sua publicação e permanecem vigentes por prazo indeterminado, podendo ser revisada a qualquer momento pela Nello Crédito para melhor adaptação a Legislação Aplicável e as melhores práticas de mercado.

6 VALORES

Os valores são fundamentos, regras e conceitos básicos que precisam estar presentes na essência de qualquer um que deseje manter relação com a Nello Crédito, seja no relacionamento profissional ou pessoal.

A linha de ação da Nello Crédito reflete sua inovação e valores de integridade, inteligência, serviço de excelência, dinamismo, aderência à Legislação Aplicável e paixão.

A Nello Crédito busca continuamente os resultados planejados, dentro dos limites legais, com entregas de qualidade e satisfação aos "Cientes", entendidos como os destinatários dos serviços prestados pela Nello Crédito e com os quais esta tenha relação contratual formal.

Para tanto, a Nello Crédito baseia todas suas Atividades nos seguintes padrões de conduta:

- a) Busca por Resultados: Defesa dos melhores resultados e esforços, em prol do Cliente;
- b) Integridade: Atuação pautada em credibilidade, confidencialidade, respeito, ética, imparcialidade, honestidade e profissionalismo, buscando sempre os interesses dos Clientes, parceiros e da sociedade como um todo;

- c) Isonomia: Defesa da igualdade de oportunidade e um ambiente de trabalho livre de qualquer tipo de discriminação e assédio;
- d) Responsabilidade: Cumprimento dos compromissos e objetivos;
- e) Compliance: Aderência à Legislação Aplicável;
- f) Inovação: busca de soluções diferenciadas, customizadas e inovadoras;
- g) Transparência: Diálogo construtivo, transparente e aberto; e
- h) Confidencialidade: Não revelação das informações que não sejam públicas sobre a Nello Crédito, seus Clientes ou Colaboradores, exceto por exigência da Legislação Aplicável.

7 CONDUTA PESSOAL E PROFISSIONAL

Faz parte da conduta da Nello Crédito não colocar em risco a segurança e a integridade dos Clientes. É fundamental que as atitudes e comportamentos reflitam a integridade pessoal e profissional, de modo que os Colaboradores não sejam omissos nem coniventes com atitudes reprováveis e antiéticas.

Para atingirmos o grau de excelência desejado, os Colaboradores devem observar as seguintes condutas:

- a) Atuar com honra e caráter, observando os mais altos padrões de integridade e de negociação justa, repudiando qualquer forma de corrupção;
- b) Apresentar conduta profissional com competência e diligência;
- c) Fornecer a quaisquer terceiros, informações estratégicas da Nello Crédito, confidenciais ou, sob qualquer outra forma, prejudiciais às Atividades e os interesses e objetivos expresso nas Políticas Nello;
- d) Identificar e utilizar as melhores práticas de mercado;
- e) Observar a Legislação Aplicável;
- f) Cooperar e desenvolver bom relacionamento com Clientes, parceiros, fornecedores, órgãos reguladores e a sociedade em geral;
- g) Estar atento aos objetivos dos Clientes;
- h) Manter sigilo profissional;

- i) Abster-se de comentários sobre atos dos concorrentes de negócio; e
- j) Participar dos treinamentos quanto às Políticas Nello.

São consideradas condutas inaceitáveis, entre outras:

- a) Representar a Nello Crédito de forma contrária a este Código;
- b) Ocultar erros, rasurar ou adulterar documentos, cadastros ou ainda, criar registros falsos para induzir outras pessoas a entendimentos incorretos;
- c) Usar seu cargo, função ou informações para influenciar decisões que venham a favorecer interesses próprios ou de terceiros;
- d) Praticar atos ilícitos ou corruptivos de qualquer natureza e com qualquer contraparte;
- e) Usar para fins particulares ou repassar a terceiros, tecnologias, metodologias, *know-how* e outras informações de propriedade da Nello Crédito, por ela desenvolvidas ou legalmente obtidas;
- f) Manifestar-se publicamente em nome da Nello Crédito, sem prévia autorização de seus "Administradores", conforme definido nos instrumentos societários;
- g) Fazer declaração depreciativa que afete a reputação da Nello Crédito;
- h) Portar ou fazer uso de drogas ilícitas nas dependências da Nello Crédito, bem como estar sob efeito destas durante a jornada de trabalho;
- i) Representar ou falar em nome da Nello Crédito na *internet*, salvo se expressamente autorizado;
- j) Utilizar sem autorização dos Administradores a logomarca da Nello Crédito;
- k) Emitir opiniões, deixar subentendido ou insinuar que você manifesta as posições oficiais da Nello Crédito;
- l) Portar quaisquer tipos de armas nas dependências da Nello Crédito;
- m) Realizar práticas de jogos de azar de forma a prejudicar o desempenho de seu trabalho; e
- n) Praticar, induzir ou incitar a discriminação ou preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional.

2 VEDAÇÕES RELACIONADAS À INTERNET, INCLUINDO MÍDIAS SOCIAIS

Em uma época em que as redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas são cada vez mais presentes na vida dos indivíduos e das empresas, uma simples palavra, afirmação ou questionamento pode trazer tanto para o Colaborador quanto para Nello Crédito um grande risco.

A imagem do Colaborador e a da Nello Crédito estão intimamente ligadas. Assim, para evitar problemas que comprometam a imagem da Nello Crédito e do Colaborador, são terminantemente proibidas e vedadas as seguintes práticas:

- a) Uso não apropriado de *internet* independentemente deste vir a prejudicar o rendimento no trabalho;
- b) Utilização dos recursos de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pela Nello Crédito para acessar, transmitir, armazenar ou divulgar qualquer material relacionado à pornografia, racismo e xenofobia, pedofilia, assédio moral ou sexual, códigos maliciosos, misoginia, machismo ou androcentrismo, *spams*, programas de entretenimento, jogos ou qualquer outro que viole a legislação em vigor no país, o direito autoral, a propriedade intelectual, a ordem pública, bem como material de conteúdo político ou religioso;
- c) Publicar, na *internet*, resultados de projetos que ainda não foram validados ou publicados por fontes oficiais, salvo se autorizado pelos Administradores;
- d) Divulgar ou compartilhar imagens, vídeos ou informações internas da Nello Crédito que não tenham sido divulgados nos canais oficiais;
- e) Fazer, na *internet*, comentários ofensivos, difamatórios, caluniosos e preconceituosos a qualquer empregado, Colaborador, ocupante de cargo de direção e parceiro da Nello Crédito;
- f) Utilizar correspondência eletrônica institucional para administração de contas pessoais em mídias sociais;
- g) Publicar informações sobre Clientes, parceiros e fornecedores, em qualquer meio;
- h) Criar *blogs*, *hotsites*, grupos, comunidades ou perfis oficiais relacionados à Nello Crédito sem anuência final dos Administradores; e
- i) Utilizar fotos em perfis pessoais com alguma identificação da Nello Crédito que possa prejudicar a segurança, a reputação ou a identidade visual da Nello Crédito.

3 CONFORMIDADE

Na esteira das Políticas Nello, a Nello Crédito tem compromisso de conduzir as atividades profissionais de acordo com a Legislação Aplicável, principalmente no tocante à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei

13.709/18 – LGPD), Lei de Combate à Lavagem de Dinheiro (Lei 9.613/98, com as inovações trazidas pela Lei 12.683/12) e Lei Brasileira Anticorrupção (Lei 12.846/13 e seu decreto regulamentador Dec. 8.420/15).

4 RELACIONAMENTOS

Sociedade. A Nello Crédito acredita em uma economia ética e sustentável, encorajando seus Colaboradores a adotarem o uso de práticas que prezam pela sustentabilidade socioambiental.

Clientes. O Cliente satisfeito é um dos fundamentos da Nello Crédito, portanto, é princípio de atuação o servir com ênfase na qualidade, na produtividade e na inovação de produtos e serviços, com responsabilidade social, comunitária e legal. Os Clientes devem ser atendidos com genuíno interesse e eficácia, sendo-lhes oferecidas soluções claras, precisas e transparentes, nos termos deste Código.

Prestadores de Serviço. A escolha e a contratação de prestadores de serviço devem sempre ser baseadas em critérios técnicos, legais, profissionais, éticos, devendo ser conduzidas por meio de processos pré-determinados, tais como definidos nas Políticas Nello. A Nello Crédito respeita seus prestadores de serviços e trabalha em parceria pelo desenvolvimento dos mercados nos quais atua. Assim, não devem ser feitas declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem dos prestadores de serviços ou a eles causarem danos financeiros, operacionais ou de outras ordens.

Ambiente de Trabalho. As relações no ambiente de trabalho devem se pautar pela conduta compatível com os valores da Nello Crédito, conforme definidos neste Código. É fundamental reconhecer o mérito de cada um e propiciar igualdade de acesso às oportunidades de desenvolvimento profissional existentes, segundo as características, competências e contribuições de cada Colaborador. Não serão aceitas condutas restritivas, bem como privilégios ou preconceitos de qualquer tipo.

Concorrentes. A Nello Crédito respeita seus concorrentes e trabalha pela proteção e desenvolvimento dos mercados em que atua. Assim, não devem ser feitas declarações verbais ou escritas que possam afetar a imagem dos concorrentes, pois eles devem ser tratados com o respeito com que esperamos ser tratados.

Imprensa, Veículos de Mídia, e Comunicação Externa. As informações relativas a quaisquer decisões ou atividades que foram, sejam ou serão praticadas na Nello Crédito não deverão ser transmitidas a nenhum veículo de mídia (ex. jornais, revistas, rádio, televisão, *podcasts*, mídias digitais, correspondência eletrônica etc.), salvo quando prévia e expressamente autorizado pelos Administradores.

4.1 Presentes e/ou Benefícios

Para evitar riscos relativos à corrupção na esfera pública ou privada ficam estabelecidas as seguintes regras quanto ao oferecimento e recebimento de brindes, presentes e benefícios em geral aos Colaboradores:

- a) É vedado o oferecimento ou recebimento de presentes ou benefícios de agentes públicos ou privados, bem como de ou para parentes ou cônjuges destes;
- b) O oferecimento de brindes poderá ser realizado, exclusivamente, por meio de campanha anual de fim de ano, cujos valores e conteúdo serão devidamente aprovados pelos Administradores. Tais brindes poderão ser ofertados tanto para terceiros quanto para agentes públicos, vedado o envio para cônjuges e parentes destes;
- c) O recebimento de brindes tem o limite de R\$ 20,00 (vinte reais) e podem ser recebidos exclusivamente de terceiros, sendo vedado o recebimento por agentes públicos;
- d) As refeições poderão ser realizadas com terceiros, tais quais fornecedores e Clientes e só poderão ser realizadas com agentes públicos quando houver a presença dos Administradores;
- e) É expressamente proibido o oferecimento ou recebimento de valores em espécie, em qualquer valor;
- f) São considerados benefícios: passagens aéreas ou terrestres, hospedagem, entretenimentos e serviços de qualquer natureza; e
- g) São considerados presentes qualquer produto com valor superior a R\$ 50,00 (cinquenta reais).

4.2 Discriminação

A Nello Crédito busca sempre proporcionar oportunidades iguais de trabalho e tratamento justo para todos os Colaboradores, independente da função que desempenhem. A empresa considera que a vida particular dos seus Colaboradores é assunto pessoal destes e não deve sofrer interferência, desde que não cause prejuízo à imagem e às Atividades.

A captação de novos Colaboradores é pautada em princípios éticos que refletem transparência e inibem a discriminação por motivo de idade, cor, deficiência física, etnia, estado civil, nacionalidade, religião, sexo e orientação sexual.

O mesmo princípio se aplica nas decisões da Nello Crédito relacionadas a promoções, pagamentos, concessão de benefícios, transferências e redução de quadro. A Nello Crédito orienta sua política de valorização dos Colaboradores e de recompensas por princípios éticos pautados na competência, desempenho e resultados.

Nesse sentido, é proibida qualquer atitude preconceituosa ou discriminação em função de: raça, cor, nacionalidade, religião, sexo, idade, estado civil, orientação sexual, diferenças étnicas, necessidades especiais ou posição social. Os Colaboradores se comprometem a tratar, todos, de maneira igual, independentemente de cor, credo, sexo ou classe social.

Da mesma forma, a Nello Crédito repudia qualquer forma de assédio moral e/ou sexual nas relações profissionais internas ou externas estabelecidas com a sociedade.

NOTA: o assédio moral pode ser definido como qualquer conduta que submete a vítima à exposição continuada a situações de constrangimento, humilhação, discriminação, medo, configurando, assim, uma violação à dignidade humana. Já o assédio sexual consiste no ato de constranger alguém para obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição de superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício de emprego, cargo ou função (Lei nº 10.224/2001).

4.3 Gerenciamento de Conflitos de Interesse na NELLO

A NELLO, empresa com estrutura completa e diversas áreas de serviços, preza pela construção de relações duradouras com seus clientes, defendendo seus interesses e demandas com ética e responsabilidade.

Prevenção de Conflitos de Interesse

Para minimizar a ocorrência de conflitos de interesse, a NELLO implementa medidas preventivas, como:

1. **Treinamentos:** Colaboradores recebem treinamentos periódicos sobre identificação, comunicação e resolução de conflitos de interesse.
2. **Canais de Comunicação:** Canais confidenciais estão disponíveis para denunciar potenciais conflitos, garantindo a proteção do denunciante.
3. **Políticas Claras:** Políticas definem relacionamentos com clientes, fornecedores e concorrentes, estabelecendo limites claros e transparentes.

Processo de Resolução de Conflitos

Em caso de conflito de interesse, a NELLO segue um processo estruturado para garantir uma resolução justa e transparente:

1. **Identificação e Comunicação:** O conflito é identificado e comunicado imediatamente à Diretoria Executiva ou ao Conselho da Holding.
2. **Análise Detalhada:** Uma equipe especializada analisa o conflito de forma aprofundada, considerando diversos aspectos.
3. **Tomada de Decisão:** A decisão é tomada com base em critérios predefinidos, como impacto no cliente e na empresa, aspectos éticos e legais, histórico do relacionamento e consequências financeiras.
4. **Documentação e Comunicação:** A decisão é documentada e comunicada às partes envolvidas de forma clara e objetiva.

Tomada de Decisões

A NELLO baseia suas decisões em critérios rígidos e transparentes, como:

1. Impacto no Cliente e na Empresa: A decisão deve considerar o impacto no cliente, na empresa e em suas stakeholders.
2. Aspectos Éticos, Legais e Regulatórios: A ética, as leis e as regulamentações vigentes norteiam todas as decisões.
3. Relação Histórica com o Cliente: O histórico do relacionamento com o cliente é considerado para garantir justiça e equidade.
4. Consequências Financeiras: As consequências financeiras da decisão são cuidadosamente avaliadas.

Considerações Finais

A NELLO reitera seu compromisso com a gestão ética e transparente dos conflitos de interesse, reconhecendo a importância da colaboração, do diálogo e da comunicação clara para a resolução eficaz de conflitos. Acreditamos que estas medidas garantem a imparcialidade, a justiça e a proteção dos interesses de todas as partes envolvidas.

5 GESTÃO ÉTICA

É de suma importância que os Colaboradores tenham ciência das diretrizes dispostas e estejam engajados em manter um ambiente com elevados padrões de conduta ética.

Ressaltamos que este Código não detalha, necessariamente, todas as questões possíveis que possam ocorrer no dia a dia. Desta forma, caso surjam dúvidas ou outras questões relevantes que mereçam ser mencionadas, o Colaborador deverá direcioná-las à Área de Governança.

6 VIOLAÇÕES

Os Colaboradores, dirigentes e terceiros que violarem este Código ou a sua essência ficarão sujeitos a ações disciplinares aplicáveis, tais como advertência (verbal ou por escrito), suspensão sem remuneração ou mesmo desligamento por justo motivo e circunstâncias negativas, para todos os efeitos societários e legais.

7 REPORTE

Para assegurar a aplicação deste Código e das Políticas Nello, disponibilizamos canal de comunicação através dos quais se garante o respeito, e a confidencialidade a quem consulta ou reporta. Os processos derivados de um reporte ou denúncia se caracterizam pela objetividade e transparência em todas as suas etapas.

Abaixo você poderá encontrar a referência ao canal e mecanismo habilitado para expressar preocupações, consultar ou reportar situações relacionadas com o disposto neste Código.

Os Colaboradores da Nello Crédito que comunicam suas preocupações quando creem que pode ter ocorrido um descumprimento, agem corretamente e de acordo com os valores da Nello Crédito.

A administração da Nello Crédito, em especial a Área de Governança, deverá saber de qualquer violação a este Código para abordá-lo de forma rápida e confiável. Ao notificar possíveis descumprimentos, os Colaboradores da Nello Crédito ajudam a proteger a si mesmo, a seus colegas e a proteger os interesses e deveres da Nello Crédito.

Envie anonimamente sua comunicação para a Área de Governança, pelo canal compliance@nelloinvestimentos.com.br.

8 REGRAS DE INTERPRETAÇÃO

Termos Definidos. Os termos grafados utilizados neste documento com as iniciais em maiúsculo terão os significados que lhes são atribuídos no próprio corpo deste Código.

Interpretação. A leitura e interpretação deste documento deverá ser realizada de acordo com os seguintes princípios.

- a) As definições aqui estabelecidas aplicam-se nas formas masculina e feminina, singular e plural, sem alteração de significado;
- b) As referências a disposições legais e/ou regulamentares deverão ser interpretadas como referências a elas e suas posteriores alterações ou consolidações;
- c) Os títulos e subtítulos neste documento são inseridos para a conveniência de referência apenas e não limitarão ou serão utilizados para interpretar os parágrafos ou cláusulas a que se aplicam;
- d) Os termos "incluir", "incluindo", e termos similares serão considerados como se seguidos da sentença "sem limitação", e as expressões "deste Código", "por meio deste Código", "neste Código", "este Código", "o Código", "do Código", "ao Código", "presente Código" e "sob este Código" referem-se a este Código como um todo;
- e) A não ser que o contexto demande expressamente outra interpretação, referências a cláusulas e itens significam cláusulas e itens deste Código;
- f) A redação de qualquer disposição deste Código deverá ser, em qualquer hipótese, interpretada de forma simples e de acordo com seu significado justo; e
- g) A palavra "ou" expressa uma alternativa e/ou separação, mas não uma exclusão.



NELLO
INVESTIMENTOS

